

OLHARES PLURAIS

BOLETIM ANALÍTICO DO CNJ

EDIÇÃO N.08

Programas Novos Caminhos: estratégias para autonomia de adolescentes e jovens em acolhimento institucional e pós-acolhimento



OLHARES PLURAIS
BOLETIM ANALÍTICO DO CNJ

Programa Novos Caminhos: estratégias para autonomia de adolescentes e jovens em serviços de acolhimento institucional e pós-acolhimento



Corregedoria
Nacional de
Justiça



BRASÍLIA, AGOSTO DE 2026

Conselho Nacional de Justiça — CNJ

Presidente

Ministro Luiz Edson Fachin

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Mauro Campbell Marques

Conselheiros e conselheiras

Ministra Kátia Magalhães Arruda

Jaceguara Dantas da Silva

Andréa Esmeraldo

Paulo Regis Machado Botelho

Fabio Francisco Esteves

Ilan Presser

Noemia Aparecida Garcia Porto

Silvio Amorim Junior

João Paulo Santos Schoucair

Marcello Terto

Ulisses Rabaneda

Daiane Nogueira de Lira

Rodrigo Badaró

Secretária-Geral

Clara da Mota Santos Pimenta Alves

Secretário de Estratégia e Projetos

Paulo Marcos de Farias

Diretor-Geral

Bruno César de Oliveira Lopes

Secretária de Comunicação Social

Gabriela Guerreiro

Coordenadora de Imprensa

Andréa Lemos

Coordenador de Multimeios

Mirela Lopes

Programa Justiça Plural — Gestão CNJ

Secretária-Geral

Clara da Mota Santos Pimenta Alves

Juíza Auxiliar da Presidência

Adriana Meireles Melonio

Gerente de Projetos da Secretaria-Geral

Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD

Representante Residente

Claudio Providas

Representante Residente Adjunta

Elisa Calcaterra

Coordenadora da Unidade de Programa

Maristela Baioni

Chefe de Operações para o Brasil

Caroline Brito Fernandes

Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento

Andréa Bolzon

Gerente Sênior do Programa Justiça Plural

Júlia Matravolgyi

Analista de Projetos de Justiça e Inovação

Luciana Freitas

Associados de Gestão de Projetos

Anna Clara Monjardim, Isabella Moura,
Vitor Martins e Tiago Sousa

Assistentes de Programa Justiça Plural

Laís Lima, Laura Gonçalves de Lima, Mariana Sidersky
e Thaís Loureiro Duarte Gonzales

Auxiliares Especialistas em Gestão

Coordenador de Comunicação

Luciano Milhomem

Programa Justiça Plural

Coordenadora-Geral

Tatiana Whately de Moura

Coordenadora-Geral Adjunta

Polliana Andrade e Alencar

Coordenador Técnico

Vinicius Couto

Coordenadora Técnica Adjunta

Zuleica Garcia de Araújo

Coordenadora de Pesquisa

Carine Santos

Coordenadora de Capacitações e Gestão do Conhecimento

Tamires Souza

Coordenadora de Comunicação

Sâmia Bechelane Cordeiro de Melo

Ficha Técnica

Coordenação Boletim Olhares Plurais

Tamires Souza

Raquel D'Albuquerque

Ayana Odara de Brito

Barbara Souto

Autoria

Bárbara Oliveira Xavier

Carolina Santos Pitanga de Azevedo

Supervisão

Rodrigo Gonçalves de Souza

Caio Henrique Faustino da Silva

Raquel Nunes

Valda Calderaro

Elaine Rocha

Renato Amorim

Rogério Gonçalves

Amanda Rosa

Valéria Rodrigues

Vinicius Couto

Zuleica Garcia

Colaboração

Ângela Regina Urio Liston

Laryssa Figueiredo de Azevedo

Patrícia Kelly Ferreira

Nathalia Souza

Projeto gráfico e diagramação

Gabriella de Azevedo Carvalho

Revisão Técnica

Ayana Odara de Brito

Barbara Souto

Raquel D'Albuquerque

Tamires Souza

Vinicius Couto

Zuleica Garcia

Revisão de Texto

Gabriela Amorim

FICHA CATALOGRÁFICA

C755p

Conselho Nacional de Justiça.

Programa Novos Caminhos : estratégias para autonomia de adolescentes e jovens em serviços de acolhimento institucional / Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. – Brasília: CNJ, 2026.

14 p.:il.

ISBN: 978-65-5972-251-8 (Olhares Plurais: boletim analítico do CNJ, n.8)

1. Direitos das crianças e dos adolescentes 2. Justiça plural 3. Acolhimento institucional. I. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento II. Título III. Série

CDD: 340

AGRADECIMENTOS

O Programa Justiça Plural agradece à Corregedoria Nacional de Justiça pela mobilização em prol do fortalecimento da política judiciária voltada à promoção de autonomia para a vida adulta, considerando a proteção integral a adolescentes e jovens em situação de acolhimento institucional por meio do Programa Novos Caminhos (PNC) e pela parceria para a elaboração deste Boletim.

Agradece também aos inúmeros Serviços de Acolhimento distribuídos pelo país, que realizam a atividade protetiva de crianças, adolescentes e jovens, bem como aos movimentos sociais e parceiros que se dedicam a prestar apoio a jovens em situação de acolhimento e aos(as) desligados(as) do acolhimento institucional. Por fim, agradece aos Tribunais de Justiça e instituições parceiras pela execução do PNC, bem como aos parceiros nacionais desse Programa que, por meio de Acordos de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça, vêm garantindo novas oportunidades para esse público.

Enalteçamos os(as) jovens que estão em situação de acolhimento e os(as) que deixam o acolhimento com coragem e enfrentam os desafios da vida adulta.

Esta publicação é fruto dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Coordenação Técnica do Programa Justiça Plural em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos da Corregedoria Nacional de Justiça.

NOTA EDITORIAL

O Olhares Plurais – Boletim Analítico do CNJ é uma coleção do Programa Justiça Plural, parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), voltada à difusão de conhecimento, com análises concisas e acessíveis baseadas em evidências e experiências relevantes. Seu objetivo é subsidiar a tomada de decisão, estimular a reflexão crítica e contribuir para o aprimoramento de práticas e políticas no âmbito do Poder Judiciário e da sociedade.

Todas as edições do Olhares Plurais estão disponíveis na página do Programa Justiça Plural.

1. Qual foi a experiência?

A experiência de adolescentes e jovens em situação de acolhimento institucional constitui-se uma realidade complexa e frequentemente estigmatizada e invisibilizada, social e institucionalmente. O acolhimento institucional é previsto nos artigos 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida protetiva excepcional e provisória, visto que o rompimento ou a falta de vínculos comunitários ou familiares pode impactar negativamente o pleno desenvolvimento humano.

Contudo, dados do Painel de Acompanhamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) demonstram que 2.895¹ crianças e adolescentes permanecem acolhidos(as) por mais de três anos no Brasil. Com relação à adoção, observa-se que o perfil aceito pelos(as) pretendentes se restringe drasticamente a partir dos 6 anos de idade, reduzindo-se progressivamente à medida que aumenta a idade da criança. A partir dos 12 anos de idade, o índice é inferior a 1% de interesse. Soma-se a isso o fato de que, quando os(as) jovens chegam no momento do desligamento do sistema protetivo, especialmente ao completarem 18 anos de idade, muitos(as) sofrem novamente uma ruptura de vínculos afetivos, sociais e territoriais, ficando expostos(as) a vulnerabilizações e violações de direitos. É ainda mais preocupante a inexistência de dados sobre o destino de tais jovens após o desligamento compulsório, que possam contribuir para qualificar e direcionar políticas públicas, e a própria política judiciária.

Os estudos evidenciam que a maioria civil não pressupõe automaticamente a autonomia e superação do rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Sem a devida preparação para a vida adulta, jovens que saem do acolhimento institucional enfrentam dificuldades adicionais relacionadas à independência financeira, continuidade dos estudos, acesso ao trabalho, construção de vínculos comunitários e saúde mental².

Com o objetivo de apoiar a desinstitucionalização

e ampliar as oportunidades para adolescentes e jovens em acolhimento, em 2013, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) criou, de forma pioneira, o Programa Novos Caminhos (PNC). A iniciativa foi concebida para promover a preparação para a vida adulta, fortalecendo a autonomia, a inclusão social e a construção de projetos de vida dignos após o desligamento dos serviços de acolhimento.

Reconhecendo os resultados alcançados pela experiência catarinense, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) adotou o PNC como referência para a construção de uma política judiciária nacional. Com a edição da Resolução CNJ n. 543/2024, o PNC foi nacionalizado e passou a ter como público prioritário adolescentes acolhidos e acolhidas com idade igual ou superior a 14 anos e jovens egressos e egressas até 24 meses após o desligamento. A política fortalece a articulação entre o Poder Judiciário, a rede socioassistencial e a sociedade civil, evidenciando que a preparação para a vida adulta deve iniciar ainda durante o período de acolhimento, de forma planejada, gradual e contínua.

O Programa é estruturado em quatro eixos centrais: educação básica, superior e profissional, vida saudável, empregabilidade e parcerias para oferta de outras ações. Por meio desses eixos estruturantes, o PNC compreende a integração de esforços para preparar os(as) jovens para desenvolvimento de sua autonomia de forma ampliada, envolvendo acesso a direitos, suporte emocional, fortalecimento de vínculos e participação ativa na construção de seus projetos de vida.

As manifestações de jovens que passaram por instituições de acolhimento apontam que o foco somente na empregabilidade é insuficiente. Para eles e elas a construção da autonomia precisa estar incorporada ao cotidiano do acolhimento desde o início do período da medida de proteção com acesso à saúde mental, educação financeira e participação ativa na sociedade³.

A experiência permitiu perceber que o PNC é mais do que uma política de encaminhamento pro-

¹ Dado referente à consulta ao painel do Sistema Nacional de Adoção, em 11 de junho de 2026. É importante destacar que os dados do SNA são atualizados diariamente e estão disponíveis em: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=e78bd80b-d486-4c4e-ad8a-736269930c6b&lang=pt-BR&opt=ctxmenu_currrel&select=clearall

² RIFIOTIS, Fernanda Cruz. "Egressas" de serviços de acolhimento e a invenção de novas possibilidades de vida. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 34, n. 99, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/349914/2019>. Acesso em: 07 maio 2026.

³ CASSARINO-PEREZ, Luciana (coord.). **Minha vida fora dali: a perspectiva de jovens egressos dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes como contribuição à avaliação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária**. Curitiba: MNPCFC, 2021. E-book. Disponível em: https://aab7c1b9-cf43-44d4-a09d-e879af59f45a.filesusr.com/ugd/dbe22e_aac02ed120de491198da9e38fb-82f7c1.pdf?index=true. Acesso em: 07 maio 2026.

fissional, representa uma resposta institucional à histórica descontinuidade protetiva vivenciada por jovens que têm de deixar o acolhimento, por alcançarem o marco dos 18 anos de idade, mesmo sem o devido preparo para a vida adulta. A consolidação do PNC, enquanto política judiciária nacional, reafirma o compromisso do Poder Judiciário com a proteção integral, com a promoção da dignidade humana e com a construção de trajetórias de vida autônomas e seguras.

2. Como aconteceu?

2013

Criação do Programa Novos Caminhos pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em parceria com a Associação dos Magistrados Catarinenses e a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC).

2016

O PNC alcança todas as regiões de Santa Catarina, consolidando sua implantação estadual.

2022/2023

O CNJ edita a Diretriz Estratégica n. 11, que incluiu o PNC nas Metas Nacionais e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias dos Tribunais de Justiça para 2023. O Tribunal de Justiça do Amazonas torna-se o primeiro a aderir à iniciativa por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

2024

O Programa é instituído nacionalmente pela Resolução CNJ n. 543/2024.

2025

Realização do 1º Encontro Nacional do Programa Novos Caminhos na sede do CNJ, em Brasília (DF).

2026

O Programa conquista alcance nacional e amplia sua atuação de monitoramento apresentando a proposta de desenvolvimento da plataforma denominada PNC Digital.

O Programa Novos Caminhos teve início em 2013, com a experiência pioneira conduzida pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Ceij/TJSC). A equipe técnica multiprofissional forense do TJSC identificou desafios vivenciados por adolescentes e jovens pós-medida protetiva de acolhimento institucional, o que impulsionou a atuação em resposta à urgente necessidade de promover o desenvolvimento de suas habilidades para uma vida autôno-

ma. O objetivo foi criar oportunidades para uma vida adulta com qualidade e dignidade, por meio da inserção qualificada no mercado de trabalho.

Inspirado pela experiência do PNC no TJSC, o Conselho Nacional de Justiça iniciou articulações para sua nacionalização, inserindo a Diretriz Estratégica n. 11 nas Metas Nacionais e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias dos Tribunais de Justiça para o ano de 2023. A medida buscou incentivar outras unidades da federação a estruturarem protocolos institucionais entre tribunais, sociedade civil, instituições de ensino e setor produtivo, com foco no processo de desligamento de jovens dos serviços de acolhimento institucional ao completarem 18 anos.

O estado do Amazonas foi o primeiro a iniciar a implementação do Programa, por meio de parceria envolvendo o CNJ, a Corregedoria Nacional de Justiça, o Poder Judiciário de Santa Catarina e do Amazonas, associações de magistrados(as) e federações das indústrias de ambos os estados. Os esforços resultaram na publicação da Resolução CNJ n. 543, de 10 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa Nacional Permanente de Apoio à Desinstitucionalização de Crianças e Adolescentes Acolhidos e de Egressos – Programa Novos Caminhos/CNJ, mantendo-o nas Diretrizes Estratégicas das Corregedorias dos Tribunais de Justiça para 2024, com a Diretriz Estratégica n. 10.

Consolidada como política judiciária nacional por essa Resolução, em setembro de 2025 ocorreu o 1º Encontro Nacional do PNC, na sede do CNJ, com o objetivo de promover a troca de experiências, o planejamento estratégico e a construção colaborativa entre os Tribunais de Justiça e as instituições parceiras em favor da nacionalização, da operacionalização e do fortalecimento do Programa.

Durante o encontro foi anunciada e celebrada a adesão integral do PNC nos 26 estados e no Distrito Federal, mediante o ato de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Presidência do CNJ e a Corregedoria Nacional de Justiça. Houve também a participação das respectivas Coordenadorias da Infância e Juventude, de entidades parceiras da sociedade civil, empresas e outros parceiros, tanto públicos como privados, orientados por plano de trabalho personalizado para a realização dos objetivos do Programa.

A sociedade civil participou do Encontro especialmente protagonizada pelo Movimento Nacional

Pró-Convivência Familiar e Comunitária. Na ocasião, foi assegurado espaço de fala e escuta qualificada a jovens egressos e egressas dos serviços de acolhimento, cujas experiências e reivindicações contribuíram para ampliar a visibilidade dos desafios enfrentados na transição para a vida adulta. A participação de tais jovens, também envolvidos(as) nos debates relacionados ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, foi relevante para o aprimoramento das estratégias de expansão do PNC e para a concepção de soluções voltadas ao desenvolvimento do PNC Digital.

Também vale mencionar que, anteriormente à nacionalização do PNC, além de Santa Catarina, outros três estados já realizavam iniciativas voltadas à promoção da empregabilidade para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. São eles: o Tribunal de Justiça de Sergipe, com o Programa de Aprendizagem Profissional; o Tribunal de Justiça do Acre, com o Programa Radioativo; e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com o Programa Descubra. Essas iniciativas foram alinhadas ao PNC, de modo a contemplarem integralmente os eixos estruturantes do Programa (educação, empregabilidade, vida saudável e outras parcerias).

O planejamento estratégico do Programa Novos Caminhos está estruturado em três etapas: a nacionalização, em 2025; o foco em resultados com o uso da plataforma PNC Digital, em 2026; e a interiorização, prevista para 2027. A etapa de nacionalização consolidou a política judiciária em todo o território nacional e trouxe novos desafios relacionados ao monitoramento do Programa, à transparência das informações e à integração entre os diversos atores envolvidos.

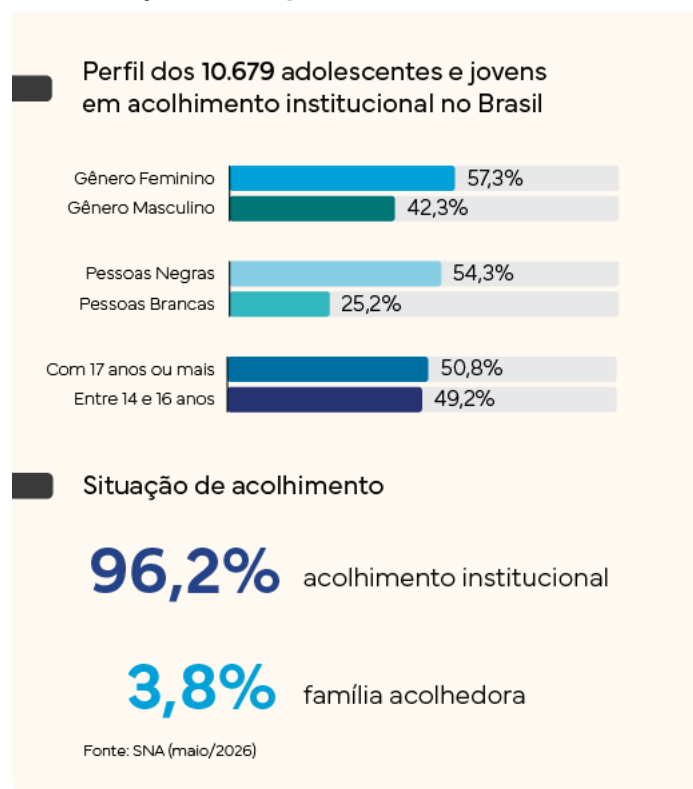
Nesse contexto, em 2026, o CNJ avança na estruturação da plataforma do PNC Digital, proposta voltada à gestão integrada e ao acompanhamento contínuo do Programa. A iniciativa, atualmente em tramitação para avaliação e homologação, busca apoiar a governança, a articulação interinstitucional e o monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do PNC.

O PNC Digital conta com um Painel Nacional de Inteligência, que disponibiliza indicadores estratégicos, como: perfil demográfico de adolescentes e jovens acolhidos(as); raça/etnia; distribuição por unidade da federação; oferta de oportunidades por eixo

temático do programa, entre outros. A plataforma oferecerá funcionalidades essenciais para a gestão do PNC, tais como: gestão de oportunidades; gestão de unidades judiciárias; gestão de unidades de acolhimento; gestão de instituições parceiras, com filtros regionais; gestão de jovens, com possibilidade de cadastro individualizado e acompanhamento de suas trajetórias; gestão de usuários; e geração de alertas automáticos, como pendências documentais ou necessidade de atendimento psicológico. O acesso às informações será realizado por meio de perfis e níveis de permissão diferenciados, definidos conforme a competência institucional de cada usuário(a) e o grau de sensibilidade dos dados tratados, garantindo segurança, rastreabilidade e conformidade com as normas de proteção de dados.

3. O que os dados revelam sobre a experiência?

Há um número elevado de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional no Brasil: 36.465, segundo dados do SNA extraídos em maio de 2026⁴, dos quais 10.679 correspondem a adolescentes e jovens entre 14 e 18 anos, público de potencial alcance do PNC. Como detalhado a seguir, esses dados do SNA apontam padrões importantes relacionados à faixa etária, distribuição territorial, gênero, raça/cor e modalidade de acolhimento, cuja compreensão é necessária para balizar e sedimentar a atuação do Programa.



4 Dados extraídos do painel do SNA em 26 de maio de 2026.

14 e 16 anos e 5.427 adolescentes e jovens a partir de 17 anos, evidenciando a necessidade de ações voltadas à preparação para o pós-acolhimento, que ocorre principalmente quando o(a) adolescente alcança a maioridade.

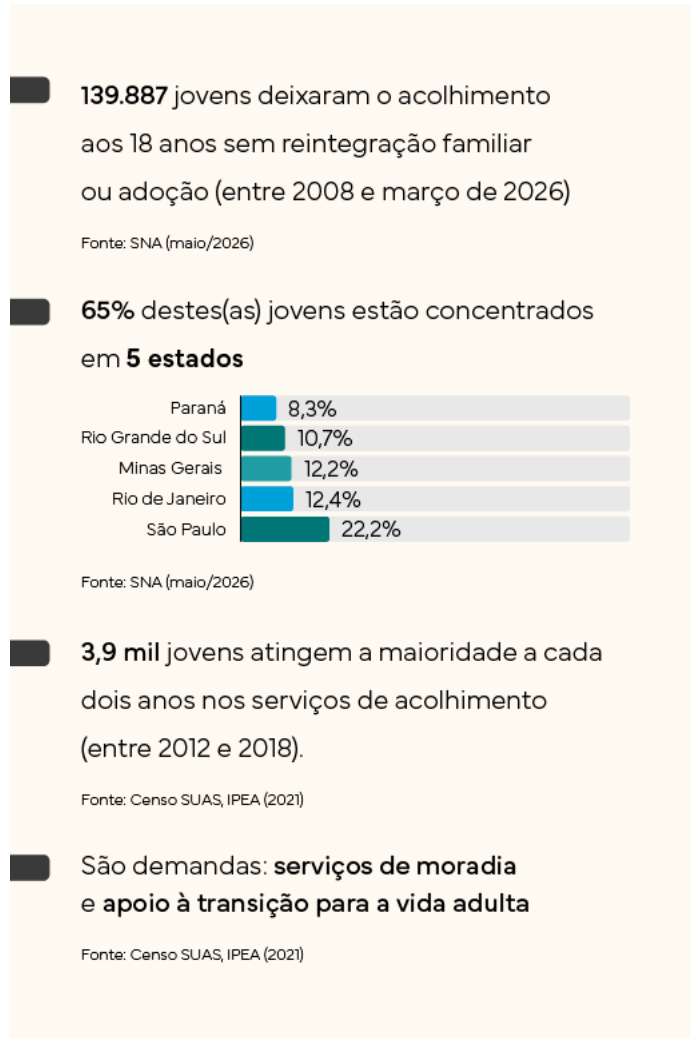
Os dados mostram uma concentração de adolescentes em acolhimento institucional significativa nas regiões Sudeste (5.230) e Sul (2.779). Estados como São Paulo (3.132), Minas Gerais (1.281), Rio Grande do Sul (1.241) e Paraná (895) concentram os maiores contingentes. Em contraste, estados das regiões Norte e Centro-Oeste apresentam números mais reduzidos, como Acre (25), Roraima (30), Tocantins (31) e Amapá (35), sugerindo que estados mais populosos e com maior oferta de serviços acabam concentrando maior número de adolescentes.

Quanto ao gênero, de 10.679 adolescentes em serviços de acolhimento institucional, 57,7% são do gênero feminino e 42,3% do gênero masculino. O marcador de raça/cor revela 40,3% pardos, 25,2% brancos, 14% pretos e 19,6% não informados. De acordo com os registros disponibilizados, observa-se uma sobrerrepresentação de adolescentes negros (pretos e pardos), refletindo padrões estruturais de desigualdade racial.

No que diz respeito à modalidade de acolhimento, 96,2% dos(as) adolescentes e jovens (entre 14 e 18 anos) encontram-se em acolhimento institucional, enquanto apenas 3,8% estão inseridos em programas de acolhimento familiar (Serviço de Família Acolhedora). Os dados evidenciam a predominância do modelo institucional e reforçam a persistência de trajetórias marcadas pela permanência prolongada em instituições.

Ao ampliar o período de análise dos dados, a série histórica do SNA, de 2008 a 2026⁵, evidencia a dimensão dos desafios vivenciados pelos(as) jovens, ao indicar que 139.887 deixaram o acolhimento sem reintegração familiar e sem adoção ao completarem 18 anos de idade. Desse total, 91.912 jovens concentram-se também nos cinco estados acima mencionados: São Paulo (22,2%), Rio de Janeiro (12,4%), Minas Gerais (12,2%), Rio Grande do Sul (10,7%) e Paraná (8,3%). Estudo do Ipea⁶ reforça esse panorama. Com base na média do Levantamento Nacional 2010 e das edições do Censo do Sistema Único de

Assistência Social (Censo Suas) entre 2012 e 2018, o Instituto estima que, a cada dois anos, cerca de 3,9 mil jovens atingem a maioridade civil nos serviços de acolhimento e demandam serviços de moradia como suporte para a transição à vida adulta.



Esses achados reforçam a necessidade de atuação a partir de um conjunto articulado de políticas setoriais que contemplem a complexidade do processo de institucionalização e desinstitucionalização de adolescentes e jovens em situação de acolhimento, abrangendo áreas como educação, saúde, cultura, igualdade racial e de gênero, e profissionalização. A adoção de estratégias interseccionais também é importante para assegurar uma transição para a vida adulta de forma respeitosa, digna e autônoma, reconhecendo tais adolescentes e jovens como sujeitos de direitos.

⁵ A série histórica do SNA compreende o Cadastro Nacional de Adoção - CNA (2008) e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNAC (2009), sendo que o SNA, lançado em 2019, unificou os dados desses dois sistemas. Dados extraídos do painel do SNA em 24 de maio de 2026.

⁶ IPEA. **Reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e implementação de novas modalidades: família acolhedora e repúblicas (2010-2018)**. Brasília: Ipea, 2021, p. 59-60. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/210506_ri_web.pdf. Acesso em: 11 jun. 2026.

EDUCAÇÃO

Contempla ações destinadas à ampliação do acesso, da permanência e do êxito escolar na educação básica e superior, de jovens e adultos, bem como oportunidades de qualificação profissional, formação técnica e desenvolvimento de competências para a vida adulta.

VIDA SAUDÁVEL

Promove o acesso ao cuidado integral, por meio de atividades, serviços e iniciativas voltadas à saúde física, mental, emocional, cultural, esportiva e de lazer, reconhecendo o bem-estar como elemento essencial para o pleno desenvolvimento.

EMPREGABILIDADE

Reúne iniciativas voltadas à qualificação e à inserção protegida e qualificada no mundo do trabalho, incluindo programas de aprendizagem profissional, estágios, capacitações e outras oportunidades que favoreçam a autonomia financeira e a inclusão produtiva, com orientação profissional e acompanhamento pós-inserção.

OUTRAS PARCERIAS

Abrange oportunidades complementares ofertadas por instituições parceiras, voltadas ao fortalecimento da cidadania, da participação social, do desenvolvimento pessoal e da ampliação das redes de apoio, contribuindo para a construção de trajetórias mais autônomas e inclusivas.

Nesse sentido, para apoiar adolescentes e jovens na construção de seus projetos de vida, o PNC estrutura sua atuação nos quatro eixos estratégicos, intrinsecamente articulados e indissociáveis. A integração desses eixos possibilita uma abordagem abrangente das múltiplas dimensões do desenvolvimento humano integral, ampliando as oportunidades de inclusão social, fortalecimento da autonomia e exercício da cidadania.

A articulação de parcerias constitui outro aspecto fundamental para o alcance dos objetivos do Programa. Atualmente, o PNC conta com seis parcerias firmadas em âmbito nacional com as instituições: Banco do Brasil, Correios, Axia Energia, Petrobras, Sest-Senat e Vale S.A. As parcerias foram estabelecidas mediante assinatura de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com o CNJ.

Além dessas iniciativas já consolidadas, novas parcerias encontram-se em fase de formalização, entre elas, com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), por meio do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (Sesi) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); e com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), por meio do Senac Nacional, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB); entre outros acordos institucionais que seguem em articulação, com o objetivo de ampliar oportunidades e fortalecer a rede de apoio a adolescentes e jovens participantes do PNC.

Sendo assim, o Programa Novos Caminhos pode ser compreendido como uma verdadeira “corrente do bem” enquanto política judiciária, formada e fortalecida em cada parceria para ampliar as oportunidades de adolescentes em situação de acolhimento. Também fazem parte dessa rede abrangida pelo Programa, com mesma importância, as parcerias de âmbito local, que podem ser mobilizadas pelos Tribunais de Justiça a partir de dados como perfil, interesses, necessidades e especificidades territoriais de adolescentes em acolhimento de cada estado. Essa atuação garante identidade, maior aderência às realidades vividas, fortalecimento da articulação intersetorial e equidade da política jurisdicional.

Para 2027, a perspectiva da Corregedoria Nacional de Justiça, seguindo a orientação do CNJ, é implementar ações para a interiorização do PNC, deixando a forma de atuação anterior focada nas capitais e partindo para municípios do interior dos estados.

Adesão do Programa Novos Caminhos nas 27 Unidades Federativas do país



EDUCAÇÃO

VIDA
SAUDÁVEL

ESTRUTURADO
EM 4 EIXOS

EMPREGABILIDADE

OUTRAS
PARCERIAS

PNC Digital

Indicadores estratégicos que serão fornecidos

Distribuição
Territorial

Oportunidades
Ofertadas

Serviços de
Acolhimento

Outros
Indicadores

Perfil demográfico
das pessoas acolhidas

Instituições
Parcelas

6 parcerias
firmadas
em âmbito
nacional

e muitas outras em articulação

Axia Energia
Banco do Brasil
Correios
Petrobras
Sest Senat
Vale S.A

Para tanto, o plano estratégico institucional prevê que as Coordenadorias da Infância adotem medidas concretas para conhecer o perfil de adolescentes e jovens em situação de acolhimento institucional, em idade de participação no Programa, e busquem parcerias compatíveis com as demandas locais, a fim de promover equidade e adequação para a implementação às diferentes realidades desse público.

4. Quais são os aprendizados?

A iniciativa do PNC assume como compromisso a ampliação de horizontes para adolescentes e jovens com trajetórias de vida marcada por limitações na convivência familiar e comunitária durante o período em que viveram em acolhimento institucional. A prática vivenciada no PNC demonstra a relevância de atuar a partir dos 4 eixos de forma simultânea e convergente na construção do projeto de vida de adolescentes e jovens. Assim, nenhum eixo, isoladamente, é capaz de produzir os resultados esperados, sendo condição a atuação conjunta e contínua para a promoção da autonomia, da inclusão social e da ampliação de oportunidades.

A construção de processos de trabalho da Corregedoria Nacional de Justiça com as Coordenadorias da Infância dos Tribunais de Justiça tem se mostrado uma importante estratégia para ampliar o diálogo, bem como fortalecer a organização e articulação das ações do PNC, considerando as particularidades de cada estado. Os processos passam por apoiar e contribuir na busca e organização de dados para se conhecer a realidade de adolescentes e jovens, mobilizar parcerias, formalizar ACTs, sensibilizar parceiros, executar ações e monitorar resultados a fim de se promover uma atuação mais estruturada, integrada e alinhada às realidades locais e às diretrizes nacionais.

A criação da plataforma PNC Digital também representa um importante aprendizado no processo de implementação e expansão do Programa. Ao reunir, em uma única plataforma, informações sobre instituições parceiras, unidades judiciárias, serviços de acolhimento de adolescentes e jovens participantes, a ferramenta contribui para qualificar o monitoramento, fortalecer a transparência das ações e apoiar a tomada de decisões baseada em evidências.

A participação social em torno da temática é fundamental, destacando-se a adoção de espaços de diálogo e escuta, como a realização do 1º Encontro realizado pelo PNC e de Audiência Pública. Tais ini-

ciativas ampliam a compreensão sobre os desafios do momento de transição do acolhimento institucional para o desligamento em razão do alcance da maioridade civil, e reforça a importância de políticas públicas robustas.

Nesse sentido, os debates ressaltam que a promoção da autonomia é fortalecida quando os marcos normativos são acompanhados por experiências, oportunidades, vínculos e suporte contínuo ao longo desse processo. Considerando que crianças e adolescentes não escolhem a situação de acolhimento nem os impactos decorrentes das rupturas vivenciadas em suas trajetórias, torna-se cada vez mais evidente a necessidade de ampliar o acesso à proteção integral e a oportunidades concretas de desenvolvimento. Ou seja, trata-se de possibilitar que adolescentes e jovens exerçam seus direitos, façam escolhas e construam projetos de vida e perspectivas de futuro. Nesse contexto, vale mencionar o Eixo 6 do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2025) que trata de Adolescentes e Jovens Egressos de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e reforça a responsabilidade coletiva das pessoas adultas, das instituições e do Estado na estruturação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à garantia da convivência familiar e comunitária, sobretudo no momento de pós-acolhimento por motivo de maioridade.

Durante a solenidade de lançamento do PNC no Tribunal de Justiça da Paraíba, uma adolescente relatou que chegou ao acolhimento sem perspectivas:

"eu não sabia o que ia ser da minha vida".

Ela também destaca a intensificação desse sentimento vivido por muitos(as) jovens ao se aproximarem da maioridade:

"A gente fica sem saber o que vai acontecer depois dos 18... se vai ter oportunidade, se vai conseguir trabalhar".

Mas que, com o apoio do Programa, teve acesso a cursos e oportunidades inéditas em sua vida, o que fortaleceu sua autoestima e transformou sua visão de futuro.

"Eu comecei a acreditar mais em mim... vejo que eu posso ter um futuro diferente".

Hoje, fala com confiança sobre seus objetivos: **"agora eu penso no que eu quero conquistar"**, reforçando que o Programa representa uma oportunidade concreta de mudança.

"O Novos Caminhos abre portas pra gente... mostra que a gente pode seguir um caminho melhor".

Logo, a expansão do PNC é um convite e um desafio ao engajamento das Coordenadorias da Infância e da Juventude (CIJs) e Varas da Infância e Juventude (VIJs) em todo o país. As lições aprendidas inspiram ainda a possibilidade de expressão das ações do PNC para o público do serviço de família acolhedora, o que representaria um avanço significativo para ampliar o acesso de adolescentes e jovens às oportunidades ofertadas pelo Programa.

Assim, os aprendizados decorrentes dessa construção coletiva demonstram que, embora o ponto de partida não possa ser modificado, a continuidade da história de vida de cada adolescente e jovem alcançado pelas ações do PNC, pode ser positivamente marcada pela valorização de sua autonomia pessoal, com o incremento da escolarização e da profissionalização por meio das inúmeras ofertas provenientes das parcerias institucionais, garantindo uma vida adulta autônoma, saudável e com boas perspectivas.

Como escreveu João Guimarães Rosa, na obra *Grande Sertão: Veredas*, “o real não está na saída nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia”. É justamente nessa travessia que o Programa Novos Caminhos encontra sua maior potência: transformar direitos formalmente assegurados em possibilidades concretas de vida. Em cada parceria construída, oportunidade criada e trajetória acompanhada, reafirma-se que adolescentes e jovens em situação de acolhimento e de pós-acolhimento não podem ter seus horizontes limitados pelas rupturas do passado. Tais adolescentes e jovens devem, antes de tudo, ser reconhecidos e reconhecidas como sujeitos e sujeitas de direitos, para que o futuro deixe de ser apenas espera e possa, enfim, tornar-se caminho.



A mão que pinta o sol anuncia novos começos.
Em seu gesto, mora a força de quem transforma a
própria história e ilumina caminhos antes invisíveis.
O portal de luz convida à travessia rumo a futuros
possíveis, marcados por pertencimento, cidadania
e esperança.

Na colagem, fragmentos de memórias, vivências e
sonhos se encontram para formar novos horizontes.
Cada recorte celebra a beleza de recomeçar e a
potência de criar um novo caminho.